



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 167/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA,
Prefeito do Município de Garça, Estado de
de São Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal decretou
e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria
da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 170,46 (CENTO-
e SETENTA CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), desti-
nado ao pagamento do 13º salário ao encarregado do serviço -
de Água do Distrito de Jafa, no corrente exercício.

Artigo 2º - A cobertura do presente-
crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Garça, 27 de março de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/